

ANÚNCIO DE INÍCIO

**OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) SÉRIE DE COTAS DA
SUBCLASSE SÊNIOR DA
CLASSE I DE COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIGA
ENERGIA PORTFÓLIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ sob o nº 53.523.699/0001-30



no valor total de até

R\$ 38.342.259,00

(trinta e oito milhões, trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais), considerando os Custos de Distribuição (abaixo definido)

R\$ 38.250.000,00

(trinta e oito milhões, duzentos e cinquenta mil reais), sem considerar os Custos de Distribuição

CÓDIGO ISIN DA 3ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE I: BR0I5ZCTF049
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DE RISCO DA 3ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE I (RATING)
PELA AUSTIN RATING: "brA-(sf)"

**O REGISTRO DA OFERTA DA 3ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE I FOI CONCEDIDO
AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 24 DE JANEIRO DE 2025, SOB O Nº
CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/099**

O FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIGA ENERGIA PORTFÓLIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído na forma de condomínio fechado de natureza especial, regido pelo seu respectivo regulamento, incluindo cada anexo, os suplementos e os apêndices (“**Regulamento**”), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 53.523.699/0001-30 (“**Fundo**”), representado por sua (i) administradora **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, na qualidade de administradora do Fundo (“**Administradora**”), e (ii) gestora **SIGA GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 18.281, de 27 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ sob o nº 24.613.511/0001-47, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Brasília Vicente de Castro, nº 111, sala 303, 3º andar, Campo Comprido, CEP 81200-526, na qualidade de gestora do Fundo (“**Gestora**” e, em conjunto com a Administradora, “**Prestadores de Serviços Essenciais**”), em conjunto com a **RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada devidamente autorizada pela CVM para prestar o serviço de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 72.600.026/0001-81, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, conjunto 32, Vila Olímpia, CEP 04551-065, na qualidade de coordenador líder da Oferta (“**Coordenador Líder**”), comunicam, nos termos do artigo 59, II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), o início da distribuição pública de até 3.825 (três mil, oitocentas e vinte e cinco) cotas da subclasse sênior da 3ª (terceira) série da classe I de cotas do Fundo denominada **CLASSE I DE COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIGA ENERGIA PORTFÓLIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“**3ª Série de Cotas Seniores da Classe I**” e “**Classe I**”, respectivamente), com o valor unitário, na data da primeira integralização, de R\$10.024,12 (dez mil, vinte e quatro reais e doze centavos), considerando os Custos de Distribuição, e R\$10.000,00 (dez mil reais), sem considerar os Custos de Distribuição, perfazendo a oferta o montante total de até R\$38.342.259,00 (trinta e oito milhões, trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais), considerando os Custos de Distribuição, e R\$38.250.000,00 (trinta e oito milhões, duzentos e cinquenta mil reais), sem considerar os Custos de Distribuição (“**Oferta**”). Será admitida a distribuição parcial da 3ª Série de Cotas Seniores da Classe I, sendo observada a colocação de, no mínimo, 2.125 (duas mil, cento e vinte e cinco) cotas da subclasse sênior da 3ª (terceira) série da Classe I, com o valor unitário, na data da primeira integralização, de R\$10.033,35 (dez mil, trinta e três reais e trinta e cinco centavos), considerando os Custos de Distribuição, e R\$10.000,00 (dez mil reais), sem considerar os Custos de Distribuição, perfazendo a Oferta o montante mínimo de R\$21.320.868,80 (vinte e um milhões, trezentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), considerando os Custos de Distribuição, e R\$21.250.000,00 (vinte e um milhões, duzentos e cinquenta mil reais), sem considerar os Custos de Distribuição. A partir do dia útil seguinte à data da primeira integralização, as cotas da subclasse sênior da 3ª (terceira) série da Classe I serão valoradas todo dia útil, nos termos da cláusula 12 do Anexo. Sendo assim, as cotas da subclasse sênior da

3ª (terceira) série da Classe I serão integralizadas (a) na respectiva data da primeira integralização, pelo seu valor unitário; e (b) a partir do dia útil seguinte à respectiva data da primeira integralização, pelo valor atualizado das cotas da subclasse sênior da 3ª (terceira) série da Classe I desde a data da primeira integralização até a data da efetiva integralização, na forma da cláusula 12 do Anexo. A Oferta será destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 30**”), sob o regime de melhores esforços de colocação, estando a Oferta sujeita ao rito de registro automático de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea “a”, e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.

A Oferta poderá contar, ainda, com a contratação pelo Coordenador Líder de outras instituições financeiras autorizadas a operar no sistema de distribuição de valores mobiliários para participar da Oferta, por meio da celebração do termo de adesão ao “*Contrato de Estruturação, Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, Mediante o Rito de Registro Automático de Distribuição, das Cotas da Subclasse Sênior da 3ª (Terceira) Série da Classe I de Cotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Siga Energia Portfólio de Responsabilidade Limitada*” (“**Participantes Contratados**” e “**Contrato de Distribuição**”, respectivamente).

Conforme o apêndice da 3ª Série de Cotas Seniores da Classe I (“**Apêndice da 3ª Série de Cotas Seniores da Classe I**”) aprovado pelos Prestadores de Serviços Essenciais em instrumento particular datado de 14 de janeiro de 2025, cada investidor que vier a subscrever as cotas da subclasse sênior da 3ª (terceira) série da Classe I, no âmbito desta Oferta da 3ª Série de Cotas Seniores da Classe I, arcará com o custo unitário de distribuição por cota, no valor de R\$24,12 (vinte e quatro reais e doze centavos), no caso de distribuição total da Oferta, ou seja, das 3.825 (três mil, oitocentas e vinte e cinco) cotas, a R\$33,35 (trinta e três reais e trinta e cinco centavos), no caso de distribuição da quantidade mínima de cotas da Oferta, ou seja, 2.125 (duas mil, cento e vinte e cinco) cotas, que será destinado ao pagamento de comissões, custos e despesas relacionados à Oferta da 3ª Série de Cotas Seniores da Classe I, nos termos da tabela constante do Apêndice da 3ª Série de Cotas Seniores da Classe I. Caso, após a data de liquidação da Oferta da 3ª Série de Cotas Seniores da Classe I, seja verificado que o valor total arrecadado com os Custos de Distribuição é superior ao montante necessário para cobrir os gastos da distribuição primária das cotas da Oferta da 3ª Série de Cotas Seniores da Classe I, o saldo remanescente arrecadado será destinado à Classe I (“**Custos de Distribuição**”).

CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

Abaixo o cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta:

	Evento (1)	Data prevista (2)
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	24/01/2025
2	Registro da Oferta na CVM	24/01/2025
3	Data de divulgação deste Anúncio de Início	24/01/2025
4	Período de distribuição das cotas da Oferta	24/01/2025 a 21/07/2025
5	Data de início da liquidação da Oferta	25/02/2025
6	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	22/07/2025

(1) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Administradora, da Gestora, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(2) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Administradora, da Gestora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Oferta e da 3ª Série de Cotas Seniores da Classe I podem ser obtidas com o Coordenador Líder, a Administradora, a Gestora, a CVM e/ou a B3, inclusive por meio das seguintes páginas na rede mundial de computadores (*websites*):

Coordenador Líder: <https://www.riobravo.com.br/quem-somos/ofertas/> (neste website selecionar o ano de 2025 e clicar no documento desejado).

Administradora: <https://www.daycoval.com.br/investimentos/mercado-capitais/informacoes-cotista> (neste website procurar por FIDC Siga Energia Portfólio, clicar em “DETALHES” e selecionar o documento desejado).

Gestora: <https://sigafinance.com.br/fundos> (neste website procurar pela seção “Fundos”, clicar em “FIDC Siga Energia Portfólio Classe I”, selecionar FIDC Siga Energia Portfólio - Sênior 3 e escolher o documento desejado).

CVM: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar no ícone acima à esquerda “Comissão de Valores Mobiliários” a opção “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar no menu à esquerda em “Ofertas Públicas”, selecionar “Ofertas de Distribuição”, em seguida clicar em “Consulta de Informações”, na opção “Valor Mobiliário” selecionar “Cotas de FIDC” e no campo “Emissor” inserir “Siga Energia Portfólio”, em seguida clicar em filtrar, localizar a Oferta e clicar no símbolo à esquerda sob a legenda “Ações” para visualizar mais detalhes).

B3, por meio do Fundos.NET: <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM?cnpjFundo=53523699000130> (neste website selecionar o documento desejado).

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA O RITO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, e §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À 3ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE I E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E O ANÚNCIO DE INÍCIO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

São Paulo, 24 de janeiro de 2025.



Coordenador Líder



Gestora



Administradora



Assessor Legal

